Recebido(a) na Sessão
Do Dia 04/06/2010
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ 08.354.235/0001-93

Decreto Legislativo nº 04 /2010

"Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira – Sivuca e dá outras providencias.

Art. 1º - Concede a **Comenda Severino Dias de Oliveira** ao senhor **ARACILIO GOMES DE ARAUJO**, em reconhecimento pela atuação destacada como Compositor e Cantor. De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 1º da Resolução nº 02/2005.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A outorga da Comenda ora concedida, se fará em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 18 de maio de 2010.

JOSÉ ASSIS ALMEIDA DA SILVA
Vereador

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 08/06/2010
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAINA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392
ITABAIANA-PB

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 08/06/2010
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/10 "Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira e dá outras providencias"

A Comissão reunida para analisar o Projeto acima citado, chegou à seguinte conclusão:

Considerando que o cantor e compositor **Aracilio Gomes de Araujo** é um itabaianense e que atualmente reside na Cidade do Recife–PE, mas nunca se esqueceu de sua terra natal. É compositor de várias musicas, cantadas não só por ele, mas diversos cantores em todo Brasil;

Considerando que a homenagem é justa, como forma de reconhecimento pelo seu trabalho artístico levando o nome do Município.

Diante do exposto esta Comissão resolve exarar parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 04/10.

Este é o Parecer

Sala das Comissões, 08 de junho de 2010.

Wellingson da Fonseca Chaves
Presidente

Carlos José da Costa Araujo
Vice-Presidente

José Ubiratan Correia de Melo
Relator

Recebido(a) na Sessão
Do Dia ___/___/___
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAINA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392
ITABAIANA-PB

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 08 / 06 / 2010
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/10 "Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira e dá outras providencias"

A Comissão reunida para analisar o Projeto acima citado, chegou à seguinte conclusão:

Considerando que o cantor e compositor **Aracilio Gomes de Araujo** é um itabaianense e que atualmente reside na Cidade do Recife–PE, mas nunca se esqueceu de sua terra natal. É compositor de várias musicas, cantadas não só por ele, mas diversos cantores em todo Brasil;

Considerando que a homenagem é justa, como forma de reconhecimento pelo seu trabalho artístico levando o nome do Município.

Diante do exposto esta Comissão resolve exarar parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 04/10.

Este é o Parecer

Sala das Comissões, 08 de junho de 2010.

Wellingson da Fonseca Chaves
Presidente

Carlos José da Costa Araujo
Vice-Presidente

José Ubiratan Correia de Melo
Relator

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 08 / 06 / 2010
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ 08.354.235/0001-93

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 08 / 06 / 2010
Presidente

Decreto Legislativo nº 04 /2010

"Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira – Sivuca e dá outras providencias.

Art. 1º - Concede a **Comenda Severino Dias de Oliveira** ao senhor **ARACILIO GOMES DE ARAUJO,** em reconhecimento pela atuação destacada como Compositor e Cantor. De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 1º da Resolução nº 02/2005.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A outorga da Comenda ora concedida, se fará em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 18 de maio de 2010.

JOSÉ ASSIS ALMEIDA DA SILVA
Vereador